



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 009/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a senhora **FILOMENA SANTOS DE SOUZA**, na qualidade dependente (mãe), do senhor **MANOEL SANTOS DE SOUZA**, segurado **aposentado** deste Instituto de Previdência sob a matrícula nº 500811111, falecido em **29/09/2013**, **PENSÃO POR MORTE** com fundamentos no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, EC 70/2012, juntamente com o art. 8º, inciso II da Lei Municipal nº 1.495/2010, bem como, o processo administrativo nº 043/2014, a saber:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 15 de abril de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC